



Rfeitório Escolar ⁽¹⁾ 2026-2027

QUAL O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO?

O refeitório funciona durante o período letivo, todos os dias úteis, das 12h00 às 14h00.

PODEM SER FORNECIDAS REFEIÇÕES DURANTE AS INTERRUPÇÕES LETIVAS?

Sim, aos alunos beneficiários de escalão **A** ou **B** da ação social escolar, conforme disposto na legislação em vigor, e de acordo com o definido pelo executivo municipal.

QUE ENTIDADE ASSEGURA O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES?

As refeições escolares são asseguradas pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, mediante o protocolo estabelecido com Instituições Particulares de Solidariedade Social, na observância da legislação em vigor, e das orientações do Ministério da Educação.

O QUE ENGLOBA A REFEIÇÃO?

A refeição servida no refeitório é composta por:

- Sopa;
- Prato principal e acompanhamento, alternado entre peixe e carne;
- Salada e/ou legumes incorporados;
- Pão;
- Sobremesa (fruta da época ou doce);
- Água (única bebida permitida).

(1) Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações.

QUAL O CUSTO DA REFEIÇÃO?

- Alunos sem escalão: 1,46 €
- Alunos **Escalão A**: Isentos de pagamento
- Alunos **Escalão B**: 0,73 €
- Alunos **Escalão C**: 1,46 €

AS REFEIÇÕES TÊM DE SER REQUISITADAS?

Sim. As refeições têm, obrigatoriamente, de ser previamente requisitadas. Em regra, o consumo no refeitório escolar só é possível com a refeição requisitada.

As refeições podem ser marcadas/requisitadas **até às 17h30 do dia anterior** àquele em que serão consumidas.

A requisição das refeições é feita na **plataforma SIGA**, acessível em:

<https://siga.edubox.pt/auth>

É POSSÍVEL DESMARCAR REFEIÇÕES?

Sim, as refeições podem ser desmarcadas **até às 17h30 do dia anterior** àquele em que serão consumidas, através da **plataforma SIGA**, acessível em:

<https://siga.edubox.pt/auth>

Caso a refeição não seja desmarcada atempadamente, **esta será confeccionada e cobrada.**

AS REFEIÇÕES PODEM SER DESMARCADAS NO PRÓPRIO DIA?

Não. As refeições não podem ser desmarcadas no próprio dia.

EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS É NOTIFICADO O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO?

O(a) Encarregado(a) de Educação recebe alertas através de e-mail sempre que:

- a) Se verifique a marcação de 5 (cinco) assiduidades sem requisição de refeição;
- b) Se verifique a marcação de 5 (cinco) requisições de refeição sem assiduidade;
- c) Se verifique saldo negativo a partir de 8€ e se o valor permanecer inalterado por 7 dias.

COMO É DIVULGADA A EMENTA?

A ementa é divulgada mensalmente através da plataforma SIGA, sendo também afixada junto ao refeitório.

O QUE SE ENTENDE POR EMENTA ALTERNATIVA?

- Ementa específica por motivos de alergias/intolerâncias alimentares ou situações clínicas especiais;
- Ementa vegetariana;
- Ementa específica por motivos étnicos/religiosos.

(1) Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações.

COMO BENEFICIAR DE UMA EMENTA ALTERNATIVA?

A opção por uma ementa alternativa terá de ser comunicada pelo(a) Encarregado(a) de Educação através da **plataforma SIGA > Candidaturas > Restrições Alimentares 2026/2027**, para que seja assegurado o seu fornecimento durante o ano letivo.

As refeições com restrições por motivos de saúde (alergias e/ou intolerâncias alimentares, ou situações clínicas especiais) são fornecidas apenas mediante a entrega de declaração médica atualizada (válida até 1 ano a contar da data de emissão), comprovativa da situação clínica do(a) aluno(a).

As informações comunicadas através do formulário e posteriormente validadas são registadas na ficha do aluno na plataforma SIGA, sendo consideradas vinculativas para todas as refeições durante o respetivo ano letivo.

COMO BENEFICIAR, PONTUALMENTE, DE REFEIÇÃO DE DIETA?

No caso de situações pontuais em que o(a) aluno(a) necessite de refeição de dieta (por indisposição ocasional), o(a) Encarregado(a) de Educação deverá comunicar essa necessidade ao estabelecimento de ensino até às **10h00**, do dia em que a refeição será consumida. Para tal deverá utilizar o seguinte e-mail: ase@esgc.pt.

OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO PODEM CONSUMIR UMA REFEIÇÃO SERVIDA NO REFEITÓRIO, NO SENTIDO DE AVALIAREM A QUALIDADE DA MESMA?

Sim. Para isso basta dirigirem-se à Escola, antes das 12h00, e darem essa indicação na Portaria.

Para mais informações poderá ser consultado o **Documento Orientador – Serviço de Refeições Escolares 2026/2027**.

Para qualquer assunto relativo ao refeitório escolar deverá ser utilizado o seguinte e-mail: ase@esgc.pt

(1) Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações.